



DE FLORES DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036004186.

Protocolo 292943

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 35/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 19 de abril de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO PARANAÍBA, NA RODOVIA GO-139, TRECHO: CORUMBAÍBA - DIVISA GO-MG, DENOMINADA PONTE QUINCAS MARIANO, EXTENSÃO 1.153 METROS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, relativo ao **processo nº 2017.0003.600.2738**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5), CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 28 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 292805

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no auditório de sua Sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 19/2022-GOINFRA** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CORTE EM SERRA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDE, NA RODOVIA GO-188, SRE 188EGO0010, TRECHO: ENTR. GO-221 / INÍCIO PAVIMENTAÇÃO PIRANHAS - Processo nº 202100036014144**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições deste Edital. A Abertura está marcada para as **09 horas do dia 29 de abril de 2022**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 28 de março de 2022

Fadylla Caetano
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 292905

AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>, a partir das **14 h do dia 30 de março de 2022**, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS GO-330: SANTA ROSA - GO-154 (TAQUARAL); GO-217: BR-060 - MAIRIPOTABA E GO-244: BR-153 (PORANGATU) - GO-142 (MONTIVÍDIU)**, NESTE ESTADO, relativo ao Processo nº 202000036006392.

Goiânia, 28 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 293007

AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o **resultado de Habilitação e Classificação da Concorrência nº 25/2021-GI-GELIC - Contratação de empresa de engenharia para execução da obras da ponte de concreto armado sobre o rio do Peixe, GO-449, trecho Matrinchã/GO-164, Povoado de Tiririca - Processo nº 202100036011435**, conforme relatórios disponíveis na GI-GELIC, e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados, durante a sessão de abertura da licitação, abdicaram dos seus direitos de interpor recursos administrativos contra os resultados do certame.

Goiânia, 28 de março de 2022.

FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
Gerente de Licitação

Protocolo 293051

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico n. 10/2022**, Processo SEI 202200036002651. O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas - Programa Goiás em Movimento Municípios - Lote 19, nos municípios de Montividiu do Norte, Mutunópolis, Novo Planalto, São Miguel do Araguaia e Trombas, neste estado.

LOTE	RESULTADO
1	DESERTO

Goiânia, 28 de março de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 293066

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados



que, devido a alterações no projeto, **está adiando "sine die" a CONCORRÊNCIA DE Nº 12/2022-GOINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-132, TRECHO: ENT. GO-237 (NIQUELÂNDIA) / EST. 1161 + 13,83 (COLINAS DO SUL)**, tratada no Processo SEI nº 202100036001964.

Goiânia, 28 de março de 2022

Fadylla Caetano

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 293064

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 10/2022-GELIC, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de **melhoramentos planialtimétricos, revestimento primário, implantação de dispositivos de drenagem superficial, relocação de cercas de faixa de domínio e revestimento vegetal em taludes na rodovia GO-070, trecho: Matrinchã / Entr. BR-251/GO-530, SRE 070EGO0320, nas travessias das Serra 01, localizada entre os km 250,25 e 252,65, extensão de 2,4 km, e Serra 02, compreendida entre os km 276,60 e 278,40, extensão de 1,8 km, conforme documentação contida no processo SEI 202100036012858, à empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 00.894.402/0001-87, no valor de R\$ 2.582.711,60 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).**

Goiânia, 28 de março de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Protocolo 293067

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n. 006/2022, Processo SEI 202200036000147. Adjudicado e homologado à empresa: **UNIDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.275.861/0001-07. Valor Total: R\$ 1.979.183,43** (um milhão, novecentos e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento (lote 33), no município de Trindade.

Goiânia, 28 de março de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Protocolo 293068

ERRATA Nº 04/2022-GOINFRA

NO PROCESSO SEI Nº 202100036003703 - DOCUMENTO SEI Nº 000028595120, RETIFICA-SE NOS SEGUINTE TERMOS: ONDE SE LÊ: **TERMO ADITIVO Nº 47/2022-GOINFRA**, LEIA-SE: **TERMO ADITIVO Nº 63/2022-GOINFRA**.

Protocolo 292784

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções

299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 90/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de março de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 292771